



17091274



08004.000013/2022-74

Boletim de Serviço em 01/02/2022



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 110, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 11 da Portaria MJSP nº 543, de 10 de dezembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 08004.000013/2022-74, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para compor à Comissão Técnica de Governança do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (CT-PNSP):

I - da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que a coordenará:

- a) Jussara Cristina Novacki, titular; e
- b) Rayana de Brito Machado Tomaz, suplente;

II - do Gabinete do Ministro:

- a) Luis Alexandre Paiva Futuro, titular; e
- b) Rômulo Teixeira Cavalcante, suplente;

III - da Secretaria-Executiva:

- a) Matheus Felipe Gomes Galvão, titular; e
- b) Laenya Lane Silva Vieira, suplente;

IV - da Assessoria Especial de Controle Interno:

- a) Henrique Cesar Sisterolli Kamchen, titular; e
- b) Gelson Marins de Mello, suplente;

V - da Secretaria Nacional de Justiça:

- a) Edson Fábio Garutti, titular; e
- b) Nádia de Castro Amaral Franco Waller, suplente;

VI - da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos:

- a) Gustavo Camilo Baptista, titular; e
- b) Carlos Eugênio Timo Brito, suplente;

VII - da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública:

- a) Diego Mantovaneli do Monte, titular; e
- b) Charles de Azevedo Gonçalves, suplente;

VIII - da Secretaria de Operações Integradas:

- a) Ronald Lazaro Borges Ribeiro, titular; e
- b) Maria Cardoso Grochevicz, suplente;

IX - do Departamento Penitenciário Nacional:

a) Márcia Aiko Tsunoda, titular; e

b) Andreia Prima Olivo, suplente;

X - da Polícia Federal:

a) Wellington Clay Porcino Silva, titular; e

b) Eduardo Rogério Rodrigues dos Santos, suplente;

XI - da Polícia Rodoviária Federal:

a) Marcelo Rodrigues da Silva, titular; e

b) Wesley de Mello Leão, suplente;

XII - da Corregedoria-Geral:

a) Jesus Luis Varela Vazquez, titular; e

b) Paula Fernanda Pereira de Araújo e Alves, suplente;

XIII - da Ouvidoria-Geral:

a) Felipe Uchoa dos Santos, titular; e

b) Bruno Nunes Zelkovicz de Carvalho, suplente; e

XIV - da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento:

a) David de Lima Freitas, titular; e

b) Bruna Ignácio Moreira, suplente.

Art. 2º Compete aos membros da CT-PNSP:

I - zelar pela adequada e tempestiva resposta e fornecimento de informações e esclarecimentos pertinentes, no âmbito de sua unidade;

II - monitorar os prazos para apresentação dos dados e informações solicitadas as suas unidades;

III - observar o detalhamento das reuniões ordinárias dos Ciclos de Monitoramento e Avaliação N1 e N2 de governança do PNSP; e

IV - exercer as demais competências dispostas no art. 12 da Portaria MJSP nº 543, de 2021.

Parágrafo único. As competências descritas no caput não se aplicam aos representantes elencados no § 1º do art. 12 da Portaria MJSP nº 543, de 2021.

Art. 3º Compete à coordenação da CT-PNSP:

I - dirigir e supervisionar as atividades da CT-PNSP;

II - organizar, convocar e coordenar as reuniões;

III - solicitar informações das demais unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio dos representantes da CT-PNSP ou pelos canais oficiais e hierárquicos competentes, para subsidiar a execução dos trabalhos; e

IV - exercer as demais competências do art. 13 da Portaria MJSP nº 543, de 2021.

Art. 4º Observado o disposto no art. 13 da Portaria MJSP nº 543, de 2021, a Secretaria-Executiva do Comitê Executivo de Governança (CEG-PNSP) e da CT-PNSP será exercida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 5º A CT-PNSP poderá convidar especialistas para participação das discussões em seu âmbito.

Art. 6º Os casos omissos na aplicação deste ato serão dirimidos pela CT-PNSP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA, Secretário(a)-Executivo(a) do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 31/01/2022, às 19:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17091274** e o código CRC **7A705FD9**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.